



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Gabinete do Vereador Rodolfo Buda

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

INDICAÇÃO Nº 40 /2023
Câmara Municipal de Araruama

Câmara Municipal de Araruama
Deferido em 07/02/23

Protocolo sob o nº 316

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 07/02/2023

Ass.: _____

EMENTA: INDICA A CONSTRUÇÃO DE CRECHES OU DE INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (IEI), ATRAVÉS DO PROGRAMA PRO-INFÂNCIA, PRÓXIMA AO BAR DO GILDO, NO DISTRITO DE MORRO GRANDE.

O Vereador infra-assinado, no uso das atribuições legais e regimentais, **INDICA** a Exma Prefeita de Araruama acolher a **construção de creche, próxima ao Bar do Gildo**, no distrito de Morro Grande, ou proceder à adesão ao plano de metas do MEC para construção de **Instituições de Educação Infantil (IEI)**, mediante o Programa Nacional de Estruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - PRO-INFÂNCIA e o Plano de Ação Articulada (PAR), observado os parágrafos 1º e 2º do art. 161 da LOA, assegurando o acréscimo de vagas para crianças, mediante a Lei nº 12.695/2012, e site: <http://www.fnde.gov.br/programas/par/par-apresentacao>, atendendo uma justa aspiração da comunidade.

JUSTIFICATIVA

"CRECHE, UMA NECESSIDADE SOCIAL DE IMPORTÂNCIA EDUCACIONAL UM DIREITO DA CRIANÇA, DA FAMÍLIA, E DEVER DO ESTADO". - A estrutura educacional de Araruama não está adequada à realidade para atender a crescente demanda e o Programa Pró-Infância do Governo Federal, pode resolver muitos e graves problemas da Prefeitura e das famílias em Araruama, que necessita de mais creches, tendo como objetivo principal acolher a pendência de vagas no município, o que justifica a presente **Indicação**.

Instituído pelo Ministério da Educação (MEC), o objetivo do PROINFÂNCIA é prestar assistência financeira, em **caráter suplementar aos Municípios para construção ou reforma de UEI**, bem como para aquisição de equipamentos e mobiliários para a rede física. O MEC exige que os Municípios façam a adesão ao Plano de Metas e elaborem o Plano de Ações Articuladas (PAR) de sua localidade para receber essa assistência, destacando que creche é também, uma exigência pedagógica e decisiva para dar um salto no processo de escolarização das nossas crianças. Ademais, a educação infantil hoje, é vista como a primeira etapa da educação fundamental, subdividindo-se em creches (para a população de 0 a 3 anos) e pré-escola (para a população de 4 a 5 anos), e por isso é preciso buscar recursos federais para os investimentos.

A Constituição Brasileira, no seu artigo 208, estabelece: "o dever do estado com a educação será efetivado mediante garantia de (...): **IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;** (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006). O fato de a creche e a pré-escola serem incluídas no capítulo da educação evidencia o reconhecimento do caráter educativo dessas instituições que pode ser assentado analisando o site: [file:///C:/Users/Auditoria/Pictures/educacao infantil gomes.pdf](file:///C:/Users/Auditoria/Pictures/educacao%20infantil%20gomes.pdf).

No aguardo do breve retorno, certo de contar com a colaboração dessa Egrégia Casa de Leis, a tempo de renovar expressões de elevado apreço e distinta consideração, registro cordiais saudações.

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 07 de fevereiro de 2023.

José Rodolfo S. S. de Oliveira
Vereador **RODOLFO BUDA**

2023

V
E
R

R
O
D

O
L
F

O
B
U

D
A



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Vereador Rodolfo Buda

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Araruama

INDICAÇÃO Nº 41 /2023

Câmara Municipal de Araruama
Deferido em 07/02/23

EMENTA: INDICA INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL, ACADEMIA AO AR LIVRE E O CERCAMENTO DA PRAÇA, PRÓXIMA AO BAR DO GILDO, NO DISTRITO DE MORRO GRANDE.

O vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, INDICA a Exma. Sra. Prefeita de Araruama, com cópia a Secretaria M. Obras, acolher a instalação de Parque Infantil e Academia ao Ar Livre, na Praça próxima ao Bar do Gildo, no distrito de Morro Grande, e a instalação de cerca no entorno da mesma.

JUSTIFICATIVA

“NOS ESPAÇOS PÚBLICOS COMO PRAÇAS, RUAS E PARQUES SÃO GERADAS DIVERSAS POSSIBILIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO.” – Acreditando que esta INDICAÇÃO promoverá o lazer, bem-estar e a cidadania, **na qualidade de interlocutor dos anseios do povo**, subscrevo a proposição elencada na Ementa, para que os moradores e visitantes venham ser contemplados com oferta de equipamentos públicos de diversão, esporte e lazer, na localidade, instituindo um novo espaço de uso coletivo destinado a diversão e recreio as crianças, além da **academia de ginástica ao ar livre** para a prática de exercício no local. A instalação desses equipamentos será extremamente benéfica para a população local, promovendo o bem-estar físico e emocional, melhoria na saúde, diminuição de doenças cardíacas e coronarianas, colesterol, diabete, pressão alta, estresse, depressão e ansiedade, melhorar a coordenação motora e o condicionamento físico, fortalecer os músculos e as articulações, melhorar a integração social e a comunicação, cooperando positivamente para a gestão do governo municipal.

No aguardo do breve retorno, certo de contar com a colaboração dessa Casa de Leis e do Poder Executivo, registro cordiais saudações, a tempo de renovar expressão de elevado apressso e consideração.

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, 07 de fevereiro de 2023.

José Rodolfo S. S. de Oliveira
Vereador RODOLFO BUDA

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 317

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 07/02/2023

Ass.: _____

2023

V
E
R

R
O
D
O
L
F
O
B
U
D
A